

PORTO VELHO

Semes promove 'Rua de Lazer' e atividades esportivas no distrito de Nova Califórnia

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semes) de Porto Velho realizará, no próximo sábado (24/11), o projeto 'Rua de Lazer', no distrito de Nova Califórnia, distante cerca de 480 quilômetros da área urbana da capital.

A iniciativa é em atenção ao 'Pedido de Providência' do vereador Márcio Pacel, e do Sítuperon (PSB), que encaminhou solicitação dos moradores à Semes.

O professor Van-

derlei Trindade, diretor do Departamento de Esporte e Lazer (DEL), explica que crianças de todas as idades serão atendidas com atividades esportivas e recreativas.

Além de pintura facial, a 'Rua de Lazer' oferece brincadeiras como pebolim, pingue-pongue, futebol de travenha, vôlei, corrida de saco, entre outras ações. A criança recebe medalhas ao final do evento para estimular o espírito esportivo.

Talentos

Em dezembro acontecem as atividades de encerramento do segundo ano de sucesso do programa 'Talentos do Futuro', projeto voltado à iniciação de base. Dia 8 de dezembro, será realizado um torneio de futebol e 'Rua de Lazer' no distrito de Jaci-Paraná. De 9 a 15 do mesmo mês acontecem as competições entre as escolinhas do programa.

Planejamento

Ainda neste mês de novembro, os diretores da Semes iniciam o planejamento para o ano de 2019. Algumas atividades já estão confirmadas, como o 29º Interdistrital de Esportes, com novo formato, corrida de voadeira, festival de Jaci-Paraná e a manutenção das 12 escolinhas mantidas através do projeto 'Talentos do Futuro 1'. Informação Comdecom.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 055/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Anedino Silvestre da Silva" O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor **ANEDINO SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 70.587 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 079.569.672-87, cadastro/matricula nº 7987, no cargo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitido em 07/04/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 7.740/12.775 dias, equivalente a 60,587% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-15386/2017 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a partir de 06 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 056/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Wanda Carmela Montano de Ugarte, na condição de esposa do ex-segurado (de cujus) Hernando Gabriel de Ugarte Cairo".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte à senhora **WANDA CARMELA MONTANO DE UGARTE**, boliviana, nascida em 01/10/1955, portadora do RNE nº V318786-S, e inscrita no CPF de nº 525.388.262-68, na condição de cônjuge e dependente do ex-servidor segurado (de cujus) **HERNANDO GABRIEL DE UGARTE CAIRO**, boliviano, portador do RG nº 805.864 SESDEC/RO, inscrito no CPF de nº 468.858.462-87, cadastro/matricula nº 12074, no cargo de Médico Cardiologista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estatutário, admitido em 15/05/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-5443/2018 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 10 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/ASJUR/2017

Processo nº: 467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a supressão do valor do contrato supracitado. **Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 647.146,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que este valor representa o total depois de suprimido 25% do valor total contratado.

Data: Teixeiraópolis/RO, 11 de Outubro de 2018.

Assinam:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Almiro Soares
Antônio Zotesso

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo nº. **GI-659/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 008/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREA TOTAL DE 1ÁREA TOTAL DE 158,47 M² E EXTENSÃO DE 121,90 M NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: MILNIUM EIRELI – ME**, vencedora da Tomada de Preços. Perfazendo um valor de **R\$ 15.991,64 (quinze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 19 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



CONVITE

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, CONVIDA a todos os servidores efetivos do Município para participarem da Palestra sobre RPPS, que realizar-se-á no auditório do Instituto Federal de Rondônia (Infro).

Dia 30 de novembro de 2018 as 19:00 horas.

Será tratado os seguintes assuntos:

- SEGURIDADE SOCIAL
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Os assuntos acima são de extrema importância para todos os servidores.


Contamos com a sua presença.

Evandro Cordeiro Muniz
DIRETOR PRESIDENTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Processo: 4-5501/2018
Interessado: DANIEL ALCAZAR NAKAD
Assunto: Aposentadoria por Invalidez Permanente
Notificamos o senhor **FAUAZ NAKAD**, inscrito no CPF de nº 278.436.539-53, nesta feita na condição de representante do servidor Daniel A. Nakad, Matrícula nº 12937, no cargo de Coordenador do PAIF, e na condição de interessado nos autos nº 4-5501/2018, que trata do pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, para que se apresente imediatamente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar as informações necessárias para o atendimento ao pedido de aposentadoria.
Desta forma, **fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação** para que o representante indicado compareça à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Após o término do prazo, o requerimento de aposentadoria poderá ser suspenso. Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.


Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Processo: 4-1769/2018
Interessado: MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS
Assunto: Abono de Permanência
Notificamos a servidora **MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS**, Matrícula nº 8274, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40h, e na condição de interessada nos autos nº 4-1769/2018, que trata do pedido de Abono de Permanência, para que se apresente imediatamente neste Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar as comprovações necessárias para obtenção do benefício.
Desta forma, **fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação** para que a servidora interessada compareça à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Caso não compareça até o término do prazo, o requerimento da servidora poderá ser cancelado e os autos arquivados.
Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.


Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
À senhora: **LUCIANE ZEFÉRINO VASSALO**
Notificamos a servidora **LUCIANE ZEFÉRINO VASSALO**, Matrícula nº 27033, a qual encontra-se afastada em benefício de Auxílio-Doença, para que se apresente imediatamente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de sanar pendências relacionadas a seu benefício.
Desta forma, **fixamos o prazo de até 72h (setenta e duas horas) para que a servidora interessada compareça à sede do Fundo de Previdência Social**, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação, sob pena da suspensão dos pagamentos de seu benefício.
Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

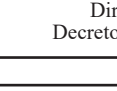
**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ERRATA
PORTARIA Nº 042/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Janete Rosa de Oliveira”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora **JANETE ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 119.390 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 106.447.092-00, cadastro/matricula nº 1496, no cargo de Assessor Executivo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Hidrovias – SEMURFH, admitida em 01/11/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-15815/2017 e por força do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, c/c os artigos 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03, e de conformidade com o que estabelece o artigo 31, §§1º e 2º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 08 de outubro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê: Assessor Executivo
Leia-se: Auxiliar Administrativo

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de outubro de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Francisco Alves de Sousa”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 125.301 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 021.736.622-87, cadastro/matricula nº 10822, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitido em 19/07/2000, estatutário a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 10.071/12.775 dias, equivalente a 78,834% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-7149/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a partir de 05 de junho de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de outubro de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Aposentadora Marli Apolinário de Souza”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora **MARLI APOLINÁRIO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 351.481 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 349.799.302-63, cadastro/matricula nº 13135, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 11/08/2009, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1-4697/2017 e por força do § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 5º e 8º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03, combinado com os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de novembro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de novembro de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 049/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria de Lourdes Oliveira”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 56.789.881-7 SSP/SP, e inscrita no CPF de nº 312.615.402-63, cadastro/matricula nº 7783, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 19/03/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 7858/10950 dias, equivalente a 71,763% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-7977/2018 e por força do §1º, inciso I, e §3º, do Artigo 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 29, § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 09 de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de novembro de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 050/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Joracinda Lopes de Mello, na condição de esposa do ex-segurado (de cujus) Arlindo Lisboa de Mello”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte à senhora **JORACINDA LOPES DE MELLO**, brasileira, nascida em 14/01/1953, portadora do RG nº 214.931 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 315.795.472-00, na condição de cônjuge e dependente do ex-segurado (de cujus) **ARLINDO LISBOA DE MELLO**, brasileiro, portador do RG nº 861.542 SESEDEC/RO, inscrito no CPF nº 241.755.289-20, cadastro/matricula nº 1577, no cargo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, estatutário, admitido em 01/06/1990, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-8063/2018 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea “c”, da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 16 de junho de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 051/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao senhor Sebastião Loreto Fagundes, na condição de esposa da ex-servidora (de cujus) aposentada Leontina de Jesus Paula Fagundes”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao senhor **SEBASTIÃO LORETO FAGUNDES**, brasileiro, nascido em 01/06/1955, portador do RG nº 9.405.042 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 134.631.908-18, na condição de cônjuge e dependente da ex-servidora aposentada (*de cujus*) **LEONTINA DE JESUS PAULA FAGUNDES**, brasileiro, portadora do RG nº 80.271 SSP/RO, inscrita no CPF nº 115.538.802-00, cadastro/matricula nº 7851, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitida em 06/04/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, concedida tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-11155/2017 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea “c”, da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 27 de julho de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de julho de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 5008/2018/2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 12/11/2018 até 21/11/2018, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rondônia, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, situada na Av. Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar - Centro - Porto Velho/RO, no horário das 09:00 às 14:00 horas e no escritório da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO em horário comercial, fones (69) 98133-1688 e (69) 3421-1869. (Site: www.rondonialeiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para interair-se das condições gerais. O 2º Leilão realizar-se-á no dia 21/11/2018, às 09:00 horas, no Auditório da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 - Bairro Jardim dos Migrantes na cidade de Ji-Paraná/RO, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. O leilão admite lances na modalidade presencial e internet.

Gerente de Filial da GILIE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para um poço artesiano no distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para o reservatório elevado de água com capacidade para 200m³ na sede do SAAE do município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para o reservatório elevado de água com capacidade para 50m³ no Distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 660/SEMAD/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 17/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Materiais de Informática**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta das Licitantes vencedoras, o referido objeto as empresas: **ASLAN SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.828.075/0001-03, que sagrou-se vencedora no item 4 do certame (impressora multifuncional jato de tinta...), com valor total de **RS 20.000,00** (Vinte mil reais); **G. H. PROCHNOW MOURAO - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.057.891/0001-55, que sagrou-se vencedora nos itens 11 (projeter de imagem...) e 19 (roteador sem fio...), com valor total de **RS 46.289,52** (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, que sagrou-se vencedora nos itens 07 (no-break 600 VA...), 12 (scanner de rede...), e 16 (HD externo 1 TB), com valor total de **RS 26.840,00** (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais); **PEREIRA E LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.506.997/0001-23, que sagrou-se vencedora nos itens 01 (coletor de assinatura...), 09 (notebook min. 15...), e 10 (notebook min. 17...), com valor total de **RS 32.289,00** (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, que sagrou-se vencedora nos itens 13 (switch avançado...), 15 (cabo de rede RJ-45...), e 17 (kit multimídia com teclado e mouse...), com valor total de **RS 10.680,15** (Dez mil seiscentos e oitenta reais e quinze centavos); **V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.167/0001-17, que sagrou-se vencedora nos itens 02 (computador...), 03 (fragmentadora de papel...), 05 (impressora multifuncional...), 06 (no-break 1200VA...), 08 (no-break Profissional 2200VA...), 14 (tela para projetor...), e 18 (pacote de conectores RJ-45), com valor total de **RS 355.252,96** (Trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADO
A EMPRESA AUTO POSTO TARUMA LTDA, localizada à AV DAS NACOES UNIDAS, 2685, Bairro CENTRO, CEP 76.997-000, no município de Cerejeiras - RO, inscrito no CNPJ/CPF: 06.864.931/0003-86, torna público as retiradas dos tanques de 15.000 mil litros e 30.000 mil litro junto ao COLMAMP/SEDAM, Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia para atividade de fechamento.

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
A empresa **Interligação Elétrica do Madeira S.A.**, CNPJ 10.562.611/0001-87, torna público que requereu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11 de outubro de 2018, a Licença de Operação para a alteração de projeto para a instalação do novo Eletrodo de Terra associado à Estação Retificadora Porto Velho e extensão do traçado da linha do Eletrodo em 40 (quarenta km), localizada no Estado de Rondônia, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari.

JAIRO JUNQUEIRA KALIFE
Diretor Técnico



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1.170/2018**, que originou a adesão (carona) ao Registro de Preços nº 009/FMS/2018, do Processo nº 108/FMS/2018, Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2018, do Município de Alvorada do Oeste, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9.488/2018, que tem por objeto é a eventual e futura aquisição de 1.500m³ de Oxigênio Medicinal, visando atender ao Solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Costa Marques, conforme demais especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **CACAO GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.700.376/0001-04, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1189/2018**, que originou a **Tomada de Preços nº 05/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida**, localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH REIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.432.974/0001-14, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **RS 254.796,62** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 19 de Novembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para o Laboratório de análises físico-químicas e bacteriológicas da estação de tratamento de água do município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Outorga) para uso da água de um poço artesiano no distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 096/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 011/2018 de 22/03/2018, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, POR MICRO REGIÃO compreendendo os municípios circunvizinhos de Alvorada do Oeste (Presidente Médici, Nova Brasilândia, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé) conforme (Lei Municipal 878/2017). O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Regulamentos contido no Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, do Decreto Municipal Nº 27/07, Resolução 154/2013 da CMAO, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.123/06, Lei complementar 147/14. E demais exigências deste Edital e seus anexos, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.

DO OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, calhas, janelas em blindex, forro de gesso, serviço de eletricista, pedreiro e pintor, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

DATA: 30/11/2018, **HORÁRIO:** 09:00 horas
Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4669-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO, 19 de Novembro de 2018.

Moacir Amaro da Silva
Pregoeiro CMAO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEDAM-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 19 de novembro de 2018, (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para o reservatório apoiado de água com capacidade para 200m³ na sede da Estação de Tratamento de Água, município de Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **097/018**
Processo Nº: **1252-1/2018 - SEMOSP**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Placas de Sinalização e Materiais para adesivar as Máquinas e os Veículos conforme convênio nº 043/18/FI-THA, pertencentes à Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos deste Município. As placas deverão ser confeccionadas em zinco com as laterais em madeiras.**
Valor do Contrato: **RS 7.132,88 (sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária: **02.13.00 FICHA - 291 - 26.7820018.2069 - RECURSOS CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA.**
Empenho: **2107/2018**
Data: **26/10/2018.**

ASSINAM:

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME - Empresa Contratada

Laércio Silvério
Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos
Interveniente

Wellington da Silva Gonçalves
Procurador Geral do Município.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO
PARA CONTRARRAZÕES**

Aviso de Abertura de prazo para Contrarrazões. Modalidade: Concorrência Pública Nº 01/2018-CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO informa ao público em geral, em especial às empresas participantes do certame da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Mirante da Serra, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que as Empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 00.086.165/0001-28, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 22.827.943/0001-25, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 07.311.820/0001-43 e CONTRUTORA MOSAICO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.924.847/0001-13, apresentaram recursos administrativo contra a decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação das Contrarrazões do Recurso Impetrado, pelas Empresas interessadas, conforme § 3º do Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (69) 9 99 748944 das 07:30 às 13:00 horas ou E-mail: cplmirante@hotmail.com

Mirante da Serra, 19 de Novembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2018

PROCESSO Nº 378/2018
SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 14/11/2018 MEM:461/SEMSAU
FIRMA:INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0003-03
VALOR: R\$ 16.463,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

Senhor Ordenador de Despesas,
A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, com redação consolidada conforme publicação do DOU, ressalva as hipóteses em que as licitações são dispensadas, configurando as exceções a regra de que os contratos celebrados pela administração pública devam ser precedidos do processo licitatório, nos termos disposto pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIII - Para aquisição, por pessoas jurídicas de direito público interno, de bens produzidos ou serviços por órgãos ou entidade que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Pode-se denominar, Indústria química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO especializada em serviços, neste caso, portanto é inquestionável a sua reputação ética - profissional que exige o ordenamento licitatório para que fique configurada a dispensa de licitação.

O trabalho realizado pela Indústria química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO em sua área de atuação, conforme reza nos incisos do artigo de seu Estatuto, está desdobrada, neste caso, para a fabricação de medicamentos, voltadas a atender aos órgãos Públicos. Não se confundem com os laboratórios convencionais, visto que esta Fundação, foi instituída especificamente para atender e colaborar com órgãos de saúde pública e de assistência social estaduais, federais e Municipais, por isso são consideravelmente reconhecidos e especificamente desenvolvidos para atender as carências, neste campo de atuação.


As fabricações destes medicamentos não são encontráveis em qualquer instituição ou Fundação sem fins lucrativos, nem podem ser prestadas por qualquer profissional, justamente as experiências nessa vertente proporciona a referida Fundação, a obtenção da inquestionável reputação, uma vez reconhecida e aprovada através de Lei. Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência, a homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**


AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.129/2018
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de 02 (dois) ambulâncias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1922/2018
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 30/11/2018 AS 10:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Novembro de 2018.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alffen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 65/CPL/2018, Processo Nº 423/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO BRADESCO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS -RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.469.032/0001-24, no valor total de R\$ 36.000,00.**

Seringueiras, 19 de novembro de 2018.

Leonilde Alffen Garda
Prefeita Municipal




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/CPL/2018
EDITAL Nº 105/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-672/2018
O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/CPL/2018. EDITAL 106/CPL/2018. PROCESSO Nº. GI-672/2018. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2018 das 09:00h até o dia 03/12/2018 às 09:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2018 às 09h05min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2018, com início às 12:00h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 19 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Sr. **GERSON BOTELHO DE FRIAS**, CPF nº 359.295.102-53, Fazenda Esteio, localizada na BR 364, Ramal Fortaleza KM 08, Distrito de Vista Alegre do Abunã, na zona rural do município de Porto Velho - RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/COLMAM a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de armazenagem e processamento de grãos.




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/CPL/2018 (PMOPO)
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/18, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO DE PASSEIO.** Conforme o Processo Administrativo nº 4192/SEMSAU/2018. No valor de **R\$ 520.980,00 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais)**. Por meio de recursos provenientes do convênio nº 254/PGE/2017. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/11/2018 até às 9h00 do dia 06/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 06/12/2018 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.128/2018
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de 02 (dois) Veículo 0km, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1845/2018
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 30/11/2018 AS 11:00 HORAS.
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Novembro de 2018.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
À **Barry Callebaut Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, pessoa jurídica com CNPJ nº. 33.163.908/0096-36 (FILIAL) e Inscrição Estadual nº. 00000004154967, com sede na Av. Marechal Rondon, Nº 2249, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, o **Pedido de Licença Prévia** para a Atividade de Comerciante e Atacadista de Cacau.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
À **Barry Callebaut Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, pessoa jurídica com CNPJ nº. 33.163.908/0096-36 (FILIAL) e Inscrição Estadual nº. 00000004154967, com sede na Av. Marechal Rondon, Nº 2249, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, o **Pedido de Licença de Instalação** para a Atividade de Comerciante e Atacadista de Cacau.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
À **Barry Callebaut Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, pessoa jurídica com CNPJ nº. 33.163.908/0096-36 (FILIAL) e Inscrição Estadual nº. 00000004154967, com sede na Av. Marechal Rondon, Nº 2249, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, o **Pedido de Licença de Operação** para a Atividade de Comerciante e Atacadista de Cacau.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A EMPRESA: **NEUZA DA SILVA - MEI**, localizada na Av. Brasil, nº 2631, Bairro: Nova Brasília CNPJ: nº 31.809.062/0001-72., torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/10/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Prestação de serviço de lava jato de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A EMPRESA: **NEUZA DA SILVA - MEI**, localizada na Av. Brasil, nº 2631, Bairro: Nova Brasília CNPJ: nº 31.809.062/0001-72., torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/10/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Prestação de serviço de lava jato de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A EMPRESA: **NEUZA DA SILVA - MEI**, localizada na Av. Brasil, nº 2631, Bairro: Nova Brasília CNPJ: nº 31.809.062/0001-72., torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/10/2018, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Prestação de serviço de lava jato de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA, localizada na Avenida Macapá, nº 5040, Bairro: Centro, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.776.829/0001-31, torna público que requereu à **SEMMADU** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 14/11/2018, a Licença Prévia (LP), para a atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto - socorro e unidades para atendimento a urgências;

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA, localizada na Avenida Macapá, nº 5040, Bairro: Centro, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.776.829/0001-31, torna público que requereu à **SEMMADU** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 14/11/2018, a Licença de Instalação (LI), para a atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto - socorro e unidades para atendimento a urgências;

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA, localizada na Avenida Macapá, nº 5040, Bairro: Centro, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.776.829/0001-31, torna público que requereu à **SEMMADU** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 14/11/2018, a Licença de Operação (LO), para a atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto - socorro e unidades para atendimento a urgências;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º10/CPL/2018
Edital n.º108/CPL/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º108/CPL/2018 e processo n.º 687/2018 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **06 de dezembro de 2018**, às **09h00min**, horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor **R\$ 91.769,37 (noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3610010.2035 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 73 – obras e instalações** provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou pelo site <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br> para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 20 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPLPort. 001/GAB/2017 de03/01/2017
Decreto n.º 003/GAB/2018 de 04/01/2018ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 095/CPL/2018
EDITAL N.º 106/CPL/2018

PROCESSO N.º. GI-670/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/CPL/2018. EDITAL 106/CPL/2018. PROCESSO N.º. GI-670/2018. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER HP 17 A). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO SEMECT, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS RO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2018 das 09:00h até o dia 03/12/2018 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2018 as 09:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2018, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis –RO.
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 19 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro

Decreto n.º 002/GAB/2018 de 04/01/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso Revogação

Edital N.º. 100/CPL/2018
Processo N.º GI – 647/2018

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 002/GAB/2018 de 04/01/2018, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º090/CPL/2018 referente ao Edital N.º. 100/CPL/2018 fica revogada a letra L, do item 13(treze), desconsiderando as exigências que trazem na mesma no dia 19/11/2018 às 10: 00 hora. Ficam mantidos os demais itens do Edital.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTARIO, COM EXPERIÊNCIA EM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL.** Foi declarada **REVOGADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 16 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo

Pregoeiro

Decreto n.º 002/GAB/2018 de 04/01/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 052/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Irene da Silva Rodrigues”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **IRENE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 284.289 SSP/RO, e inscrita no CPF de n.º 283.704.652-34, cadastro/matricula n.º 2200, no cargo de Fiscal Fazendário, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, admitida em 29/03/1993, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 10916/10950 dias, equivalente a 99,690% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 4-5500/2018 e por força do §1º, inciso I, e §3º, do Artigo 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Artigo 29, § 1º da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 05 de março de 2018.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS

Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 053/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Deusdete Antônio Alves” O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor **DEUSDETE ANTÔNIO ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 113.154 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 031.123.141-15, cadastro/matricula n.º 11628, no cargo de Médico Cirurgião, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitido em 11/01/2002, estatutário a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 6.821/12.775 dias, equivalente a 53,393% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 4-5506/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária n.º. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear o servidor a partir de 08 de dezembro de 2017.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS

Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 054/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Delmira Cortez Rodrigues”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **DELMIRA CORTEZ RODRIGUES**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 97.002 SSP/RO, e inscrita no CPF n.º 149.570.602-82, cadastro/matricula n.º 7882, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 06/04/1998, e estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 8.978/10.950 dias, equivalente a 81,991% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 4-5889/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária n.º. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de novembro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS

Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacaocp@hotmail.com

JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853